

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

<u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022</u> <u>DATA: 23/02/2022</u>

<u>SÚMULA</u>: Mantém o Veto ao Projeto de Lei Complementar 002/21 que altera a Lei Complementar nº 089/08 no sentido de proibir loteamentos que desatendam disposições relativas às normas que tratem sobre arborização, construção de calçadas e vias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica mantido o Veto ao Projeto de Lei Complementar 002/21 que altera a Lei Complementar nº 089/08 no sentido de proibir loteamentos que desatendam disposições relativas às normas que tratem sobre arborização, construção de calçadas e vias e dá outras providências.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2022.

HELVÉCIO A BADARÓ Presidente

CARLOS M. BONFIM

Secretário

RAFAEL A. HANNOUCHE Vice-Presidente

JOÃO d. DOS SANTOS 2º Secretário